

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98	n. 164	São Paulo	quarta-feira, 31 de agosto de 1988
-------	--------	-----------	------------------------------------

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 28.807, DE 30 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 21.561.359,00 (vinte e um milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Capital/Norte</i>	
1. Beneficência Franciscana.....	400.000,00
2. Centro Promocional da Família "Paz, Amor e Caridade", para Departamento: "Pavilhão Maria Robert", na D.R. 01 — Grande São Paulo-Norte.....	38.821,00
3. Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana - CROPH.....	150.000,00
4. Lar e Fraternidade Edgar Armond.....	300.000,00
5. Lar Hilário Silva.....	250.000,00
6. Serviço Assistencial Camille Flammarion.....	60.000,00
7. Sociedade Espírita Eurípedes Barsanulfo - SEEB, para Departamento: Creche "Lar da Criança".....	100.000,00
b) <i>Capital/Sul</i>	
1. Assistência e Promoção Social Exército de Salvação, para Departamento: Centro Social — Creche de Campinas, em Campinas, na DR 5 — CAMPINAS.....	50.000,00
2. Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia, para Departamentos:	
2.1. Centro de Assistência Social Adventista, em Sumaré, na D.R.05 — CAMPINAS.....	20.000,00
2.2. Lar Infantil Neanderthal, em Sumaré, na DR 5 — CAMPINAS.....	25.000,00
2.3. Lar Infantil Vila Ipê, em Sumaré, na DR 5 — CAMPINAS.....	25.000,00
3. Casa do Caminho "Julieta dos Santos".....	250.000,00
4. "Casa de Estar São Marinho".....	200.000,00
5. Centro Espírita União.....	350.000,00
6. Centro Social Comunitário J. Primavera.....	250.000,00
7. Centro Social São José.....	100.000,00
8. Comunidade Assistencial Sagrada Família.....	75.000,00
9. Comunidade Kolping do Jardim Calanduja.....	350.000,00
10. Creche Catarina Labcuré.....	100.000,00
11. Edelweiss - Centro Educacional.....	180.000,00
12. Instituição Alice Tibirigá de Civismo e Solidariedade - IATCS.....	500.000,00
13. Instituição Beneficente Nosso Lar, para Departamento: Assistência Florence Nightingale - AFN.....	300.000,00
14. Instituto de Cegos "Padre Chico".....	100.000,00
15. Instituto Maria Imaculada.....	100.000,00
16. "Lar do Amor Cristo".....	200.000,00
17. Obras Sociais de Nossa Senhora das Graças.....	200.000,00
18. São Paulo Woman's Club (Clube Paulistano de Senhoras), para Departamento: Centro Comunitário Castelhino.....	150.000,00
19. Sociedade Amigos do Jardim Niterói — (S.A.J.N.).....	300.000,00
20. Sociedade de Assistência Social "Recanto da Vovó".....	300.000,00
c) <i>Capital/Leste</i>	
1. Ação Comunitária Paroquial do Guaianazes.....	300.000,00
2. Associação Cristã Brasileira de Beneficência.....	200.000,00
3. Associação Espírita Beneficente "Dr. Adolfo Bezerra de Menezes", para Departamento: Departamento de Assistência Social Meimei.....	250.000,00
4. Casa da Cultura "Afro-Brasileira".....	80.000,00
5. Casa da Cultura "Afro-Brasileira" para Departamentos:	
5.1. OSEM — Casa da Cultura Afro-Brasileira.....	40.000,00
5.2. Creche de Vila Chuca.....	100.000,00
6. Casa da Divina Providência "Dona Gertrudes de Campos".....	350.000,00
7. Casa da Divina Providência Madre Teresa Michel.....	50.000,00
8. Centro de Assistência Social e Promoção de Vila Alpina.....	400.000,00
9. Centro Clínico Educacional Arco-Iris.....	50.000,00
10. Centro Cultural e Educacional Casa Branca.....	200.000,00
11. CEM — Centro Educacional Margarida.....	300.000,00
12. Centro Espírita "A Caminho da Luz", para Departamentos:	
12.1 Centro da Assistência e Promoção Social "Nosso Lar".....	50.000,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 31 de agosto — Quarta-feira

10h	Secretário de Coordenação de Programas, Dr. Alberto Goldman.
15h	Entrevista à Revista "Nuestro America".
16h	Cerimônia de Entrega de 57 ambulâncias e repasse de verbos da Secretaria da Promoção Social a Municípios e entidades filantrópicas — Hall de Entrada do Palácio dos Bandeirantes.
17h	Entrevista ao Jornal "Gazeta Mercantil".
18h	Secretário da Agricultura, Deputado Antonio Tidei de Lima.

Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	8	Concursos.....	31
Universidades.....	22	Assembléia Legislativa.....	43
Ministério Público.....	23	Diário dos Municípios.....	53
Tribunal de Contas.....	24	Prefeituras.....	53
Editais.....	28	Boletim Federal.....	54

12.2 Centro de Juventude "Nosso Lar" OSEM.....	45.000,00
12.3. Creche Nosso Lar n.º 2 (Berçário).....	150.000,00
13. Centro Espírita Maria Emilia de Almeida, para Departamento: Centro Educacional Flor de Lis.....	120.000,00
14. Centro de Promoção Humana Lar Vicentino.....	150.000,00
15. Centro Social Bom Jesus de Gangaiba.....	100.000,00
16. Centro Social "Fê e Alegria".....	80.000,00
17. Centro Social Santa Maria Goretti.....	600.000,00
18. Comunidade de Assistência da Ponte Pequena — Lar São Cosme e Damião.....	300.000,00
19. Escola Especial para Educação de Excepcionais 4-E.....	100.000,00
20. Formigueiro — Movimento de Promoção.....	50.000,00
21. Instituto Fraternal de Laborterapia.....	100.000,00
22. Instituto Mater Dei.....	100.000,00
23. Núcleo Assistencial "Doce Lar da Criança", para Departamento: Doce Lar da Criança.....	60.000,00
24. Obra Social Santa Filomena.....	45.000,00
25. Obra Social São José de Vila Zelina, para Departamento: Creche Municipal Acalanto.....	200.000,00

II. DR 2 — LITORAL	
a) <i>Cubatão</i>	
1. Associação Casa da Esperança de Cubatão "Dr. Leão de Moura".....	200.000,00
2. Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Cubatão — CAMP.....	90.000,00
3. Círculo Operário de Cubatão.....	200.000,00
b) <i>Eldorado</i>	
1. Centro Comunitário da Paróquia Nossa Senhora da Guia de Eldorado Paulista.....	100.000,00
c) <i>Guarujá</i>	
1. Círculo Operário de Itapema.....	80.000,00
d) <i>Itanhaém</i>	
1. Promoção Humana de Itanhaém.....	200.000,00
e) <i>Jacupiranga</i>	
1. Jacupiranga Fundo de Assistência Social — JAFAS.....	200.000,00
f) <i>Juquid</i>	
1. Centro Social de Juquid.....	100.000,00
g) <i>Praia Grande</i>	
1. Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Praia Grande (CAMP-PG).....	50.000,00
h) <i>Santos</i>	
1. Associação Espírita "Seara de Jesus".....	150.000,00
2. Associação Promocional "São José".....	100.000,00
3. Centro Espírita "Altan Kardec".....	80.000,00
4. Centro Espírita Beneficente "30 de Julho", para Departamento: Escola Especializada "30 de Julho".....	150.000,00
5. Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Santos — CAMPS.....	130.000,00
6. Congregação Santista de Surdos Mudos.....	50.000,00
7. Instituição Braille de Santos — IBS.....	80.000,00
8. Fundo de Assistência Social de Santos — F.A.S.S.....	100.000,00
9. Sociedade de Amigos das Legionárias — SAL.....	50.000,00
10. Sociedade Mantenedora de Assistência e Educação — "SONAE".....	50.000,00

i) <i>São Vicente</i>	
1. Centro Comunitário "Sá Catarina de Moraes" — C.C.S.C.M.....	200.000,00
2. Creche Nossa Senhora de Fátima.....	150.000,00
3. Creche "Sonho da Criança".....	200.000,00
4. Fraternidade Cristã Vicentina.....	100.000,00
5. Grupo da Prece — Assistência e Promoção Social.....	200.000,00

j) <i>Registro</i>	
1. "Amigos da Legião Mirim" — ALEM.....	50.000,00
2. Creche e Pré-Escola "SAHEI USSUKI".....	200.000,00

III. DR 3 — VALE DO PARAIBA

a) <i>Caçapava</i>	
1. Lar Emmanuel.....	384.826,00

b) <i>Cachoeira Paulista</i>	
1. Instituto Promocional da Infância Creche Dona Benedita Arruda.....	300.000,00
2. Lar de Assistência ao Menor — LAM.....	800.000,00

c) <i>Cruzeiro</i>	
1. Grupo da Fraternidade "Carmen Cinira".....	580.000,00

d) <i>Guaratininguê</i>	
1. Instituto Nossa Senhora do Carmo.....	800.000,00
2. Serviço de Obras Sociais — SOS.....	1.000.000,00

e) <i>Jacareí</i>	
1. Associação Humanitária "Amor e Caridade".....	400.000,00
2. Associação de Pais de Mongoloides.....	192.412,00

f) <i>Lorena</i>	
1. Associação de Assistência aos Menores da Comarca de Lorena.....	300.000,00
2. Centro Comunitário da Cidade Industrial — "CECOI".....	800.000,00

g) <i>Parabuna</i>	
1. Instituto Santo Antonio.....	400.000,00

h) <i>Roseira</i>	
1. Vila Vicentina São Vicente de Paulo.....	700.000,00

i) <i>São Sebastião</i>	
1. Centro Comunitário dos Amigos do Bairro Topolândia — CCABT.....	900.000,00

j) <i>Silveras</i>	
1. Centro Social "Guilhermino de Azevedo".....	250.300,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.808, DE 30 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 7.250.000,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Capital/Leste</i>	
1. Centro de Valorização da Vida — C.V.V., para Departamento: Clínica de Repouso Francisca Júlia, em São José dos Campos, na DR 3 — VALE DO PARAIBA.....	2.000.000,00
II. DR 4 — SOROCABA	
a) <i>Avaré</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Avaré.....	1.100.000,00
b) <i>Cerqueira César</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César.....	250.000,00
c) <i>Fartura</i>	
1. Santa Casa de Fartura.....	400.000,00
d) <i>Salto de Pirapora</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora.....	1.000.000,00
e) <i>São Manuel</i>	
1. Irmandade da Casa Pia São Vicente de Paulo, para Departamento: Hospital da Casa Pia São Vicente de Paulo.....	600.000,00
III. DR 5 — CAMPINAS	
a) <i>Alibaia</i>	
1. Irmandade de Misericórdia de Alibaia, para Departamento: Hospital e Maternidade São José.....	800.000,00
b) <i>Bragança Paulista</i>	
1. Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista.....	300.000,00
c) <i>Espírito Santo do Pinhal</i>	
1. Irmandade do Hospital "Francisco Rosas" (A Santa Casa de Misericórdia de Pinhal).....	800.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — Outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social,
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.809, DE 30 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 7 — BAURU	Cz\$
a) <i>Agudos</i>	
1. Associação Brasileira das Franciscanas de Agudos, para Departamento: Instituto Educacional Dona Maria Leonor, em Garça, na D.R. II — MARILIA.....	65.000,00
II. DR II — MARILIA	
a) <i>Ourinhos</i>	
1. Congregação das Irmãs das Anceiras Desamparados, para Departamentos:	
1.1. Asilo Vicentino São Rafael, em Presidente Prudente, na DR 10 — PRESIDENTE PRUDENTE.....	60.000,00
1.2. Lar Nossa Senhora dos Desamparados, em Lençóis Paulista, na DR 7 — BAURU.....	45.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de agosto de 1988.